



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2518/16
PLL Nº 250/16

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 286 /17 – CCJ

Denomina Rua Carlos Heitor Lorenz Bossle o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Seiscentos e Trinta e Seis – PIEC –, localizado no Bairro Farrapos.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Delegado Cleiton.

Preliminarmente, o Projeto foi examinado pela douta Procuradoria desta Casa, fl. 29, que se manifestou no sentido de que a matéria se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico a sua tramitação.

Assim, acolhemos o teor do referido Parecer Prévio, com a recomendação de prosseguimento da análise da proposição em comento, e concluimos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 4 de setembro de 2017.


Vereador Adeli Sell,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2518/16
PLL Nº 250/16
Fl. 2

PARECER Nº 286 /17 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 5-9-17

Vereador Mendes Ribeiro – Presidente

Vereador Luciano Marcantonio

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Dr. Thiago

Vereador Rodrigo Maroni